

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO 64\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País ... ..	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países ... ..	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO: Por cada página ... ..	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa:

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.*

*Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## SUMÁRIO

### CONSELHO DE MINISTROS:

#### Decreto n.º 10/90:

Nomeia Amílcar Fernandes Spencer Lopes, conselheiro de embaixada, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-geral da Emigração e Serviços Consulares.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

#### Despacho:

Concedendo um fundo permanente à Direcção-Geral da Fazenda Pública.

#### Despacho:

Concedendo um fundo permanente ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS:

#### Despacho:

Nomeando 5 elementos para constituírem a Comissão Liquidatária a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto n.º 100/89, de 30 de Dezembro.

### CONSELHO NACIONAL DE AGUAS:

#### Resolução n.º 2/90:

Altera o preço de venda de água nos furos, da ilha Santiago.

### Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

### Ministério da Administração Local e Urbanismo:

Direcção-Geral da Administração Local.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

## CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 10/90

de 17 de Fevereiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado Amílcar Fernandes Spencer Lopes, Conselheiro de Embaixada, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-geral da Emigração e Serviços Consulares.

*Pedro Pires — Silvino da Luz — Arnaldo França.*

Promulgado em 7 de Fevereiro de 1990.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—o—

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Ministro-Adjunto

### do Ministro das Finanças

#### Despacho

Tendo a Direcção-Geral da Fazenda Pública proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral da Fazenda Pública um fundo permanente de 20 000\$00 destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não

se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior é constituída a seguinte comissão:

Director-Geral da Fazenda Pública;

Roberto Bonifácio O. Fonseca — Director de 2.ª classe;

João Leal Mendes — 3.º oficial.

3 — A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 9 de Janeiro de 1990. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

### Despacho

Tendo o Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro um fundo permanente de 10.000\$00 destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior é constituída a seguinte comissão:

Alzira Brito Almeida — secretária do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro;

Maria Alice Lacerda da Costa — chefe de secção da Secretaria-Geral do Governo;

Angela Maria M. Varela — escriturária dactilógrafa do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro.

3 — A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 17 de Janeiro de 1990. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Despacho

É nomeada a Comissão Liquidatária a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto n.º 100/89 de 30 de Dezembro, à qual incumbe a liquidação da Empresa Estatal de Construção, E. P. (EMEC), para funcionar com sede na cidade da Praia, com a seguinte constituição:

José Pedro da Costa Delgado, técnico superior de 3.ª classe do Ministério das Finanças, que preside;

Maria Luísa Gonçalves Lima, engenheira civil, directora-geral, por substituição, da EMEC;

Isabel Maria Gomes Sousa Ramos, engenheira civil, directora técnica da Delegação de Barlavento da EMEC;

Artur Tavares, inspector do trabalho;

José Duarte Gonçalves, director de 2.ª classe do Ministério das Obras Públicas.

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, 8 de Fevereiro de 1990. — O Ministro das Obras Públicas, *Adriano Lima*. — O Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, *Arnaldo França*.

—o—

## CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS

### Junta dos Recursos Hídricos

#### Resolução n.º 2/90

Convindo confirmar a alteração do custo de água na ilha de S. Tiago, devidamente aprovada pelo Conselho Nacional de Águas, na sua reunião ordinária de 4 de Dezembro de 1989.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 45.º da Lei n.º 41/II/84, de 18 de Junho de 1984;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas e Presidente do Conselho Nacional de Águas o seguinte:

Artigo 1.º Passa a vigorar a partir da publicação do presente diploma a seguinte tabela de preço de venda de água nos furos, da ilha de S. Tiago:

Concelho	Auto-transportada		Para adu- ção domi- ciliár'a	Chafariz.	Rega
	Potável m³	Salobra m³			
Praia ... ..	100\$00	60\$00	33\$00	40\$00	10\$00
Santa Catarina ...	80\$00	—\$—	20\$00	40\$00	10\$00
Tarrafal ... ..	80\$00	—\$—	20\$00	40\$00	10\$00
Pedra Badejo. ...	80\$00	—\$—	20\$00	40\$00	10\$00

Art. 2.º Esta resolução entra imediatamente em vigor.

O Presidente do Conselho Nacional de Águas, *João Pereira Silva*, Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas.

## CHEFIA DO GOVERNO

### Secretaria de Estado da Administração Pública

#### Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 18 de Dezembro de 1989:

Dr. José Maria Pereira Neves, licenciado em Administração, técnico superior de 3.ª classe, da Secretaria de Estado da Administração Pública, em comissão de serviço como

director do CENFA — dada por finda a referida comissão de serviço.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 1990).

De 9 de Fevereiro de 1990:

Ana da Conceição Ramos Santos Silva, técnica de 3.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo — transferida, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/77, de 5 de Março, na mesma categoria e situação, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral da Marinha Mercante.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º divisão 3.ª sub-divisão 1.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro de 1990).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 4 de Agosto de 1989:

Edmar Rosa da Cruz Rocha, oficial de diligências de 1.ª classe, definitivo, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, prestando serviço no Juízo Cível do Tribunal Regional de S. Vicente — promovido, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 10 de Junho, à ajudante de Escrivão de Direito de 2.ª classe. Ficando colocado no Juízo Cível de S. Vicente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro de 1990).

De 9:

José Manuel da Cruz Andrade — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de oficial de diligências, de 3.ª classe, das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ficando colocado no Tribunal Regional de Santo Antão.

De 8 de Setembro:

Arlindo Livramento Marques — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de oficial de diligências, de 3.ª classe, das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Sub-Regional do Sal.

O ora nomeado entra imediatamente em função sem dependência prévia do visto e da publicação no *Boletim Oficial* nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 1990).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 7 de Novembro:

António Bebiano Varela, ajudante do director da Cadeia Central da Praia — nomeado, por substituição, para exer-

cer o cargo de director da Cadeia Central da Praia, nos termos do artigo 34.º do Estatuto Orgânico da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, conjugado com o artigo 59.º do Estatuto do Funcionamento, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1989.

De 15:

Manuel do Livramento Lopes, guarda prisional de 1.ª classe, provisório, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, colocado na Cadeia Central de S. Vicente — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto Orgânico da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, para o cargo de guarda-motorista de 3.ª classe, da mesma Direcção-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro de 1990).

José Moreno Tavares — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de guarda prisional de 3.ª classe, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, ficando colocado na Cadeia Central da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 1990).

De 7 de Dezembro:

Dr.ª Maria de Fátima Coronel, procuradora regional da República, de 3.ª classe, do quadro da Magistratura do Ministério Público — transferida, por conveniência de serviço, da Procuradoria Geral da República, para a Procuradoria Regional da Praia, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 33/III/87, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1989.

De 8:

Afonso Rodrigues Sanches Tavares, ajudante de Escrivão de Direito de 2.ª classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — transferido, por conveniência de serviço, do Tribunal Regional do Fogo, para a Procuradoria Regional da Praia.

Maria Filomena Gomes de Pina Sequeira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocada no 1.º Juízo Cível do Tribunal Regional da Praia — transferida, a seu pedido, para o 1.º Juízo Criminal da mesma Região, indo ocupar a vaga deixada por Maria Madalena Almeida Cardoso.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 3 de Fevereiro de 1990).

De 11:

Manuel Cândido da Cruz da Luz, guarda prisional de 3.ª classe, interino, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, colocado na Cadeia de S. Vicente —

exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir da data em que tomar posse do cargo de ajudante de carcereiro de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 1990).

De 3 de Janeiro de 1990:

Adriano Monteiro Pereira, guarda-motorista de 3.ª classe interino, do quadro de pessoal de prevenção, fiscalização e inspecção da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, colocado na Cadeia Central da Praia — exonerado por conveniência de serviço, da referida função, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1990.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 1990).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 23 de Dezembro de 1989:

Imelda Borges Tavares, 1.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de secção da mesma Direcção-Geral.

De 19 de Janeiro de 1990:

Dulce Maria Lopes Almeida, licenciada em Economia e Tradução — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro de 1990).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 29 de Janeiro de 1990:

Hermínio Monteiro Lopes, 1.º oficial, interino, da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — transferido, por conveniência de serviço, para o Gabinete da Reforma Agrária.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Fevereiro de 1990).

De 30:

Ovídio Gomes Fernandes — dada por finda a comissão ordinária de serviço, como director do Gabinete da Reforma

Agrária, a partir da data em que assumir as funções de Delegado do Governo do concelho do Fogo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Fevereiro de 1990).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 10 de Agosto de 1989:

São nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, os seguintes indivíduos, habilitados com o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário, colocados nas Escolas abaixo indicadas:

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal a):

José Furtado Brito.

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Maio b):

Manuel de Jesus Pereira de Carvalho.

Marcos Ramos da Silva.

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Sal c):

Saturnino Dias de Brito.

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Paúl d):

Anísio da Circuncisão Nobre Rodrigues.

a) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

b) Capítulo 1.º, divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

c) Capítulo 1.º, divisão 32.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

d) Capítulo 1.º, divisão 34.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

São nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, os seguintes indivíduos, habilitados com o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário, colocados nas Escolas abaixo indicadas:

Da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira da Barca a):

Maria Manuela Filipa da Cruz.

António Augusto Coutinho.

José Manuel do Rosário Ramos e Pinto.

Orlândia Maria Delgado Leite.

Maria Tomásia Duarte Silva Dans Rivera.

Da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa» b):

Victorino Manuel Lima.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de S. Nicolau c):

António Rodrigues Gomes.

Da Escola do Ensino Básico Complementar dos Picos d):

Jorge Heclintone da Silva Fernandes.



Da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro c):

Maria Joaquina Veiga de Almeida.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina f):

Dilma Aline Victória Soulé Fortes.

António José Melo de Barros.

a) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 23.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

b) Capítulo 1.º, divisão 17.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

c) Capítulo 1.º, divisão 35.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

d) Capítulo 1.º, divisão 33.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

e) Capítulo 1.º, divisão 19.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

f) Capítulo 1.º, divisão 21.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

São nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de professor de 4.º nível, 3.ª classe, os seguintes indivíduos, habilitados com o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário, colocados nas Escolas abaixo indicadas:

Do Liceu «Ludgero Lima» a):

Anildo Eudes Monteiro.

Manuel da Conceição Gonçalves Monteiro.

Belarmino Victoriano Ramos Job.

João Emanuel Almeida Duarte.

Do Liceu «Domingos Ramos» b):

Domingos do Espírito Santo Vaz de Pina.

Oswaldo Rui Monteiro dos Reis Borges.

José Manuel da Veiga Pereira.

Escola Secundária «Olavo Moniz» c):

Ángela Rosa Fonseca.

Liceu de Santa Catarina d):

José Luís Martins Varela.

Atanásio Tavares Monteiro.

a) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 36.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

b) Capítulo 1.º, divisão 37.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

c) Capítulo 1.º, divisão 32.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

d) Capítulo 1.º, divisão 31.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 16:

Júlio Moreira Evangelista Barros — nomeado, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, para exercer, provisoriamente, o cargo de inspector

de 3.ª classe, da Inspeção-Geral do Ministério da Educação, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1990).

De 7 de Novembro:

Orlando Fernandes Lopes Sanches, habilitado com o curso de Formação de Professores do Ensino Secundário — contratado para, durante o ano lectivo de 1989/90, para exercer o cargo de professor de 4.º nível, 3.ª classe do Liceu «Domingos Ramos» colocado temporariamente na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 75/86, de 25 de Outubro, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 29.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 25:

José António Rodrigues Moreno — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Fevereiro de 1990).

De 20 de Dezembro:

Firmina Duarte Milício, professora de posto escolar eventual, em exercício na Escola n.º 17 de São Pedro — S. Vicente — exonerada a seu pedido, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 1989.

Jorge Manuel dos Santos Vaz, professor de posto escolar, eventual, em exercício na Escola n.º 11 de Ribeira de Craquinha — S. Vicente — exonerado, a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 1989.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro de 1990).

Augusto da Silva Moreira, professor de posto escolar, principal, de nomeação definitiva, na situação de licença registada — prorrogada por mais seis meses, a referida licença, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1990.

De 28:

Cipriano Semedo, professor de posto escolar, de nomeação definitiva — concedidos, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1990.

De 2 de Janeiro de 1990:

Leandra Teresa da Costa e Silva, professora de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar

do Lavadouro — concedida licença para formação, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro.

(Anotados pelo Tribunal de Contas, em 3 de Fevereiro de 1990).

De 6:

João Nascimento Neves Silva da Luz, professor de posto escolar eventual, colocado na Escola n.º 1 da Vila da Ribeira Grande — exonerado a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1989. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1990).

De 13:

Manuel Brito Semedo, dado por finda a comissão de serviço no cargo de director do Liceu «Domingos Ramos», com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 1990.

De 22:

Henrique Soares Teixeira — nomeado para, em regime de substituição, exercer o cargo de director do Liceu «Domingos Ramos», com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 1990.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 7 de Fevereiro de 1990).

Despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 12 de Dezembro de 1989:

Daguimar Helena Frederico Hopfer — nomeada, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 1.ª código 1. 2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro de 1990).

Despachos do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 8 de Novembro de 1989:

Evolorena Mariana Pires Almeida, 2.º oficial, provisória da Direcção-Geral da Administração Local — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 5.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 22 de Janeiro de 1990).

De 2 de Dezembro:

José António Carvalho Alvarenga — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de guarda, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Administração Local e Urbanismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1990).

De 27:

Isabel Maria de Sousa Lobo, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, do quadro privativo do Secretariado Administrativo da Praia — aplicada a pena de demissão por abandono de lugar, nos termos da alínea f) do artigo 14.º do Estatuto Disciplinar dos agentes da Administração Pública, a partir da data em que deixou de se apresentar ao serviço.

De 29:

Manuel Spencer Lopes dos Santos, técnico superior de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente — concedidos, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, seis meses de licença registada, com efeitos a partir da data da publicação. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1990).

Maria Lucília Almeida da Moura, telefonista, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Administração Local e Urbanismo — exonerada a seu pedido, do referido cargo com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 1989. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1990).

Alberto Silva Ramos, técnico de 2.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Administração Local e Urbanismo — colocado, por conveniência de serviço, no Município da Praia, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 1990.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1990).

Despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 29 de Setembro de 1987

Matilde Lopes de Barros, escriturária-dactilógrafa principal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — autorizada a beneficiar em Portugal das disposições do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro, por motivo de doença.

De 12 de Dezembro de 1989:

Maria de Fátima da Luz Lima, professora do Ensino Básico Elementar, principal — homologado o parecer da Junta

de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 23 de Novembro de 1989, que é do seguinte teor:

«Que a examinada encontra-se incapacitada para todo o serviço».

De 20:

Vicente Ferreira Dias, observador do Serviço Meteorológico Nacional — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 14 de Dezembro de 1989, que é do seguinte teor:

«Apresentado após o seu regresso de Portugal. Apto a retomar o trabalho».

De 5 de Janeiro de 1990:

Salustiano de Brito Carvalho Mascarenhas — nomeado, nos termos do Decreto n.º 12/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1990).

Despacho do Camarada Ministro do Plano e da Cooperação:

De 20 de Dezembro de 1989:

Norberta Dias da Veiga Correia Alves, chefe de secção da Direcção-Geral de Estatística por substituição — dada por finda, a seu pedido, da referida função com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1990.

De 17 de Janeiro de 1990:

Norberta Dias da Veiga Correia Alves — nomeada, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto n.º 128/85, de 9 de Novembro, conjugado com a alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 31/89, para exercer, interinamente, o cargo de director de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Estatística.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Fevereiro de 1990).

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 10 de Janeiro de 1990:

Victória Maria dos Santos, mãe de Manuel Augusto do Nascimento Santos, que foi soldador do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas de Variante do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, falecido no dia 13 de Março último — fixada ao abrigo do disposto no artigo 9.º n.º 1 e 10.º n.º 3 do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência mensal de 2 287\$50, com efeitos a partir de 13 de Março de 1989.

A esta pensão deverá ser descontada a quantia de 63 520\$, sendo 54 750\$ para compensação de aposentação e 8 770\$70, para compensação de sobrevivência em atraso, em 120 prestações mensais e consecutivas, as primeiras de 486\$ e 83\$70 e as restantes de 456\$ e 73\$, respectivamente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro de 1990).

De 11:

Marcelina Nunes Silva, mãe e representante de Manuela Nunes dos Santos, filha de Manuel Augusto do Nascimento Santos, que foi soldador do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas de Variante, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, falecido no dia 13 de Março último — fixada ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1 e 10.º n.º 3 do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência mensal de 2 287\$50, com efeitos a partir de 13 de Março de 1989.

A esta pensão deverá ser descontada a quantia de 63 520\$, sendo 54 750\$ para compensação de aposentação e 8 770\$70, para compensação de sobrevivência em atraso, em 120 prestações mensais e consecutivas, as primeiras de 486\$ e 83\$70 e as restantes de 456\$ e 73\$, respectivamente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro de 1990).

De 24:

Leónidas dos Santos, na qualidade de pai e representante de Cibele, Dirceu e Evelise, filhos menores de Maria de Fátima Fortes da Cruz, que foi professora do Ensino Básico Elementar, falecida no dia 27 de Setembro último — fixada ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1 e 10.º, n.º 3 do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência mensal de 3 477\$50, com efeitos a partir de Outubro de 1989.

A esta pensão deverá ser descontada a quantia de 27 506\$20, sendo 23 576\$70 para compensação de aposentação e 3 929\$50 para compensação de sobrevivência em atraso, em 120 prestações mensais e consecutivas, as primeiras de 193\$20 e 62\$ e as restantes de 196\$50 e 32\$50 respectivamente.

Os encargos resultantes destas pensões têm cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-B do orçamento do Ministério das Finanças.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro de 1990).

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 1 de Dezembro de 1989:

Oswaldo Pedro Maurício, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, a técnico superior de 2.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Fevereiro de 1990).

De 26:

Mario Nascimento Graça, técnico profissional principal, da Direcção-Geral de Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural — nomeado definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro de 1990).

De 30 de Janeiro de 1990:

João Soares de Barros, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, na situação de licença registada — interrompida a referida licença, a partir de 1 de Fevereiro de 1990, por conveniência de serviço, ficando colocado nos Serviços Regionais — Repartição Concelhia de Santa Cruz.

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado:

De 21 de Setembro de 1989:

João Duarte Moreira, professor de posto escolar, do 2.º nível, 1.ª classe, contratado — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, por ter atingido o limite de idade, devendo ser abonado da pensão anual de 52 530\$ (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta escudos), sujeita à rectificação calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 17 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro de 1990).

De 22 de Dezembro:

Maria da Luz Freire Andrade Boal, Director de 1.ª classe, do Ministério da Educação, em comissão ordinária de serviço como Presidente do Instituto Caboverdiano de Solidariedade — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

A M D

De 1 de Janeiro de 1963 a 9 de Setembro de 1974, incluindo 100%, nos termos da Lei n.º 3/76 ... .. 23 5 18

Na República da Guiné-Bissau:

De 10 de Setembro de 1974 a 28 de Fevereiro de 1981 ... .. 6 5 19

Ao Estado de Cabo Verde:

De 1 de Junho de 1981 a 31 de Março de 1989 ... ..	7	10	1
Total ... ..	37	9	8

De 18 de Janeiro de 1990:

Manuel Correia Tavares, operário semi-qualificado de 3.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, por ter atingido o limite de idade, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 123 600\$, (cento e vinte e três mil e seiscentos escudos), correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente.

De 31:

Maria Cândida Lopes Gomes, contínua, contratada, da Escola do Magistério Primário — conta para efeitos de 2.ª diuturnidade, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

A M D

De 18 de Agosto de 1970 a 4 de Julho de 1975 ... ..	4	10	17
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	—	11	21

Ao Estado de Cabo Verde:

De 4 de Julho de 1975 a 11 de Junho de 1978 ... ..	2	11	8
De 12 de Junho de 1978 a 31 de Agosto de 1989 ... ..	11	2	20

Total ... .. 20 — 9

Tomás Manuel Delgado, técnico profissional de 1.º nível, do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

A M D

De 24 de Novembro de 1955 a 4 de Julho de 1975 ... ..	19	7	11
---	----	---	----

Serviço militar:

De 9 de Agosto de 1943 a 23 de Agosto de 1945 ... ..	2	—	15
--	---	---	----

Ao Estado de Cabo Verde:

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	4	3	29
--	---	---	----

De 5 de Julho de 1975. a 28 de Fevereiro de 1988 ... ..	12	7	24
<b>Total ... ..</b>	<b>38</b>	<b>7</b>	<b>19</b>

Iolanda Duarte Lopes da Silva, funcionária do Ministério dos Negócios Estrangeiros — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administra Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 24 de Dezembro de 1973, a 30 de Junho de 1974 ... ..	1	6	7
De 1 de Outubro de 1974, a 4 de Julho de 1975 ... ..	—	9	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	—	5	14
<b>Ao Estado de Cabo Verde:</b>			
De 5 de Julho de 1975, a 31 de Julho de 1975 ... ..	—	—	27
De 1 de Dezembro de 1975, a 15 de Agosto de 1976 ... ..	—	8	15
De 22 de Dezembro de 1979, a 31 de Janeiro de 1989 ... ..	9	1	10
<b>Total ... ..</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>27</b>

De 12 de Fevereiro:

Adolfo Vaz, auxiliar principal do quadro da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Serviço Militar ... ..	2	10	23
De 6 de Janeiro de 1947 a 4 de Julho de 1975 ... ..	31	4	22
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	6	3	25
<b>Ao Estado de Cabo Verde:</b>			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1989 ... ..	14	5	27
<b>Total ... ..</b>	<b>55</b>	<b>1</b>	<b>7</b>

Manuel Gonçalves, que foi técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — conta, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 3 de Janeiro de 1964 a 4 de Julho de 1975 ... ..	11	6	2

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. 2 3 2

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Março de 1989 ... ..	13	8	5
<b>Total ... ..</b>	<b>27</b>	<b>6</b>	<b>9</b>

Despacho do Camarada Director-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, por delegação do Camarada Ministro:

De 22 de Janeiro de 1990:

Joana Monteiro Semedo Moreira, escriturária-dactilógrafa principal da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, em regime de licença registada — prorrogada a referida licença, por mais 6 meses, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro de 1990).

Despacho do Camarada Director-Geral de Administração, por delegação do Camarada Ministro da Educação:

De 29 de Janeiro de 1990:

Felisberta Barbosa Fernandes, contínuo, contratada, da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António — transferida, na mesma situação e categoria para o Liceu de Santa Catarina, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 41.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro de 1990).

Despacho do Camarada Director-Geral de Saúde:

De 6 de Julho de 1989:

Dr.ª Maria de Lourdes Monteiro, técnica superior de 2.ª classe, em serviço na Delegacia de Saúde de S. Vicente — colocada, por conveniência de serviços, no Gabinete de Coordenação de Saúde Pública — Praia.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1990).

De 15:

Francisca dos Santos Silva Pinto, assistente social, em serviço na Delegação de Assuntos Sociais da ilha do Fogo — transferida, por conveniência de serviço, para a Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento de S. Vicente.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1990).



Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 21 de Janeiro de 1990:

Daniel Silves Ferreira, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Janeiro de 1990, que é do seguinte teor:

«Apresentado. Apto a retomar as suas actividades profissionais».

Despachos do Camarada Director do Hospital Central «Dr. Baptista de Sousa», por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 28 de Dezembro de 1989:

Alfredo Ferreira Fortes, Director do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 21 de Dezembro de 1989, que é do seguinte teor:

«Apresentado após o seu regresso de Portugal apto a retomar o trabalho».

De 30:

Alcídia Octávia Pires de Melo Sanches, esposa de Júlio César de Melo Sancha, Capitão da FARP — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 14 de Dezembro de 1989, que é do seguinte teor:

«Apresentada após o seu regresso de Portugal. Apta a retomar o trabalho».

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de escriturário-dactilógrafo, homologado por despacho do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo, de 30 de Janeiro de 1990:

- 1 — Anilda Furtado Fernandes.
- 2 — António Carlos Fernandes Monteiro.
- 3 — Arlindo Rosário dos Santos.
- 4 — Carlos dos Santos Lopes.
- 5 — Deolinda Fortes Barros Gomes.
- 6 — Ernestina Oliveira dos Santos.
- 7 — Fernanda Auxiliadora Almeida Pinto.
- 8 — Fernanda Senhorinha Almeida.
- 9 — Filomena de Jesus de Rosário de Burgo Correia Tavares.
- 10 — Jorge Pedro Nascimento Martins.
- 11 — Manuela Maria Soares.
- 12 — Manuel da Luz Fortes Varela.
- 13 — Maria An'onieta Spencer da Fonseca.
- 14 — Maria da Luz Fortes Silva.
- 15 — Maria Filomena Lima.
- 16 — Neusa dos Santos Andrade.
- 17 — Valdemiro Araújo.

Lista de classificação final do candidato admitido ao concurso de provas para preenchimento de vaga de mecâ-

nico de automóvel de 1.ª classe, do quadro de pessoal administrativo da Direcção-Geral da Presidência da República, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 35 de 2 de Setembro de 1989, homologado por despacho do Camarada Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, em 19 de Janeiro de 1990.

Tarcísio Santos ... .. 15,26 valores

## COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 1990, os seguintes contratos de prestação de serviço, dos seguintes docentes, das Escolas abaixo indicadas, publicado nos *Boletins Oficiais*, adiante designados:

Professor do Ensino Primário da Direcção-Geral do Ensino:

Bartolomeu Correia Vareia — B. O. n.º 43/89;  
José António Semedo Brito — B. O. n.º 43/89.

Para os devidos efeitos se comunica que Francisco Lopes Monteiro, técnico superior de 3.ª classe, da Rádio Nacional de Cabo Verde, que se encontrava a frequentar um estágio em França, em comissão eventual de serviço, conforme despacho de 30 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/89, de 2 de Dezembro, regressou ao país reassumiu as suas funções a 3 de Janeiro do ano em curso.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1990, os contratos de prestação de serviço, dos seguintes docentes, publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina:

Carlos Mendes Vieira Tavares — B. O. n.º 47/89.

Da Escola do Ensino Básico Complementar «Januário Leite»:

José Cândido Delgado — B. O. n.º 8/89.

Professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos»:

Inácio dos Santos Carvalho — B. O. n.º 41/89.

Professor de posto escolar, da Direcção-Geral do Ensino:

José Augusto dos Santos Vieira — Supl. ao B. O. n.º 44/89.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 31 de Janeiro de 1990, o contrato de prestação de serviço respeitante a João de Deus Monteiro Barbosa Vicente, professor de posto escolar, da Direcção-Geral do Ensino, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 49/89.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, em 19 de Janeiro de 1990, os contratos de prestação de serviço, dos seguintes docentes, publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados:

Professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima»:

Maria Fernanda Gomes da Fonseca — B. O. n.º 46/89.  
 Maria de Fátima Dias dos Santos — B. O. n.º 46/89.

Do Liceu «Domingos Ramos»:

Elisa Maria Lima dos Reis — B. O. n.º 47/89.  
 Felisberto Henrique Carvalho Cardoso — B. O. n.º 47/89.

Camilo Barbosa Levy Medina — B. O. n.º 47/89.  
 Emanuel de Jesus Freire Garcia — B. O. n.º 47/89.

Professor de 3.º nível, 3.ª classe:

Daniel Novo de Jesus dos Santos — Suplemento ao B. O. n.º 48/89.

Herminalda Augusta Fonseca Modesto Rodrigues — Suplemento ao B. O. n.º 48/89.

Da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Brava — S. Nicolau:

Manuel Santos Almeida — B. O. n.º 46/89.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, em 22 de Janeiro de 1990, os contratos de prestação de serviço, dos seguintes docentes, publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe do Liceu «Domingos Ramos»:

Manuel Joaquim Carvalho Tavares — B. O. n.º 45/89.  
 Osvaldo Domingos Agues — B. O. n.º 45/89.  
 João Henrique Ramos Semedo Tavares — B. O. n.º 45/89.

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro:

Ana Maria Rocha Mendes Fernandes — B. O. n.º 47/89.

Do Liceu «Ludgero Lima»:

Ana de Jesus Delgado Lima — B. O. n.º 46/89.  
 Luís Filipe Fernandes Lima — B. O. n.º 46/89.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz:

Maria Eduarda Dias Soares de Carvalho — Suplemento ao B. O. n.º 49/89.

Monitora Especial da Escola do Ensino Básico Complementar do Paúl:

Ana Maria Fortes Silva — B. O. n.º 51/88.

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal:

Mário Assis Fernandes Tavares — Suplemento ao B. O. n.º 48/89.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 12 de Fevereiro de 1990, o contrato

de prestação de serviço de Aurizanda de Barros Levy, para exercer o cargo de professor do Ensino Primário, da Direcção-Geral do Ensino, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/89.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, em 1 de Fevereiro de 1990, os contratos de prestação de serviço dos seguintes docentes, das Escolas abaixo indicados, publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados:

Professor do Ensino Primário da Direcção-Geral do Ensino:

Maria Helena Ramos — Supl. ao B. O. n.º 48/89.  
 Lídia da Cruz Araújo — Supl. ao B. O. n.º 48/89.  
 Romão Manuel Araújo — Supl. ao B. O. n.º 48/89.  
 Jacinta Maria Silva — B. O. n.º 43/89.  
 Verónica Correia Cardoso — B. O. n.º 43/89.

Professor de Posto Escolar:

Ana Eulália Brito Almeida — B. O. n.º 44/89.  
 Adriano João Duarte — B. O. n.º 44/89.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, em 6 de Fevereiro de 1990, os contratos de prestação de serviço, os seguintes docentes, publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe do Liceu de Santa Catarina:

David Gomes — Sup. ao B. O. n.º 48/89.  
 Luís Carlos Correia — Sup. ao B. O. n.º 48/89.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina:

Gracelino António Cabral Mendes — B. O. n.º 47/89.

Da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa»:

Gracinda Margarida Monteiro — B. O. n.º 2/90.

Professor do Ensino Primário da Direcção-Geral do Ensino:

João Baptista Tavares Cunha — B. O. n.º 43/89.  
 Dália de Anunciação Delgado Vieira de Andrade — Sup. ao B. O. n.º 48/89.  
 Maria de Lourdes Livramento Monteiro — B. O. n.º 43/89.

Professor de Posto Escolar da Direcção-Geral do Ensino:

Manuel Natividade Costa Andrade — B. O. n.º 2/90.  
 Osvaldo Nascimento Fortes — B. O. n.º 2/90.  
 Adélia Rocha da Costa Neves — B. O. n.º 2/90.  
 Manuel Nascimento Mota — B. O. n.º 2/90.  
 Maria da Conceição Monteiro Gomes — B. O. n.º 2/90.  
 Manuel de Jesus Morais Monteiro — B. O. n.º 2/90.  
 Jorge do Rosário Paris — B. O. n.º 2/90.  
 Nelson Alcântara Sousa do Rosário — B. O. n.º 2/90.  
 José Manuel Rodrigues — B. O. n.º 2/90.  
 Maria do Livramento — B. O. n.º 2/90.  
 Maria do Livramento Andrade da Cruz Alves — B. O. n.º 2/90.

Para os devidos efeitos se comunica que por despacho do Camarada Ministro da Educação, de 27 de Novembro de 1989, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/89, respeitante a nomeação de Eduardo Augusto Cardoso, para exercer em comissão de serviço, o cargo de secretário permanente da Comissão Nacional de UNESCO, foi anotado pelo Tribunal de Contas em 7 de Fevereiro de 1989.

### RECTIFICAÇÕES

Por lapso do referido serviço, foi publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 6/90, pág. 69, de 10 de Fevereiro, o despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação de 20 de Dezembro de 1989, respeitante a nomeação de José Tomás Soares de Sena Monteiro, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

José Tomás de Sena Fonseca, ... para exercer, em comissão de serviço o cargo de Director-Geral de Estatística;

Deve ler-se:

José Tomás de Sena Monteiro, ... para exercer, por substituição o cargo de Director-Geral de Estatística.

Por lapso do referido Serviço, foi publicado de forma inexacta no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 40/89, pág. 12, de 13 de Outubro, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 11 de Agosto de 1989, respeitante a nomeação de Simão Tavares da Costa, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Simão Tavares da Costa, professor primário eventual...

Deve ler-se:

Simão Tavares da Costa, professor primário de nomeação interina.

Por lapso do referido Serviço, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 30 de Dezembro de 1989, respeitante a transferência de Aline Octávia Maria Barbosa Vicente Pereira, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Alice Octávia Maria Barbosa Vicente Pereira.

Deve ler-se:

Aline Octávia Maria Barbosa Vicente Pereira.

Por lapso do referido Serviço, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 47/89, pag. 687, de 25 de Novembro, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 20 de Setembro de 1989, respeitante ao contrato de prestação de serviço, de Fanuel Patrício de Sousa, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Manuel Patrício de Sousa.

Deve ler-se:

Fanuel Patrício de Sousa.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 52/89, o despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, de 28 de Novembro de 1989, respeitante a transferência dos agentes da Polícia Económica e Fiscal, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

13 — José Alberto Monteiro.

14 — José António da Cruz Fernandes.

Deve ler-se:

13 — José Alberto Montrond

14 — João António da Cruz Fernandes.

Por lapso do referido Serviço, foi publicado de forma inexacta no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 48/89, pág. 10, de 7 de Dezembro, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 7 de Novembro de 1989, respeitante ao contrato de prestação de serviço de Gorette Brigida de Fátima das Neves Pires Monteiro, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Gorette Brigida de Fátima das Neves Pires Monteiro;

Deve ler-se:

Gorette Brigida de Fátima das Neves Pires Monteiro;

Por lapso do referido serviço foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 5/90 de 3 de Fevereiro, o despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, de 22 de Dezembro de 1989, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1990, respeitante à pensão de sobrevivência de Maria Gomes Cabral, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

28 880\$.

Deve ler-se:

2 880\$.

Por lapso do referido Serviço foi publicado de forma inexacta no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 49/89, de 9 de Dezembro, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 7 de Novembro de 1989, respeitante ao contrato de prestação de serviço de Ildo Rocha Ferreira Gomes da Escola n.º 26 do Porto Novo, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Lino Rocha Ferreira Gomes

Deve Ler-se:

Ildo Rocha Ferreira Gomes

Por lapso do referido serviço, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 5/90, página 51, o despacho do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, de 12 de Dezembro de 1989, respeitante a

dinturnidade de Antónia Lopes, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública.

Deve ler-se:

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 15 de Fevereiro de 1990. — O Director de Serviços, José Jorge Lisboa da Costa Santos, Director de 1.ª classe.

ofo

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

### Direcção-Geral da Administração Local

#### DECLARAÇÕES

De acordo com o disposto n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento das Comissões de Moradores pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que o Camarada Tito Ramos, Ministro da Administração Local e Urbanismo por seu despacho de 27 de Janeiro do ano em curso, homologou a deliberação do Conselho Deliberativo do Tarrafal tomada na sua sessão ordinária realizada em 28 de Março de 1989, que designa os seguintes cidadãos para integrarem as Comissões de Moradores de Pilão Cão; Espinho Branco e Tagarra, assim agrupadas:

Pilão Cão:

- 1) Catarina Tavares Fernandes, professora;
- 2) Benvindo Gomes Ramos, pedreiro;
- 3) Domingos Leal Dias, pedreiro;
- 4) Pedro da Silva Furtado, pedreiro;
- 5) Maximiano Correia Sanches, pedreiro;
- 6) Eugénio Gomes Semedo, pedreiro;
- 7) Alexandre Soares Moreno, pedreiro;

Suplentes:

- 1) Tomázia Ramos Furtado, trabalhadora;
- 2) Isidoro Sanches Martins, condutor;
- 3) Alcides Tavares Martins, pedreiro;

Espinho Branco:

Efectivos:

- 1) Arlindo Lopes Tavares, pedreiro;
- 2) Dionísio dos Santos de Brito, condutor;
- 3) Maximiano da Veiga C. Andrade, pedreiro;
- 4) Arsénio Horta Semedo, pedreiro;
- 5) Francisco Rodrigues Vaz, pedreiro;
- 6) Armando dos Santos Tavares, pedreiro.
- 7) Jacinto Mendes Rodrigues, comerciante.

Suplentes:

- 1) Helena Mendes Borges, alfabetizadora;
- 2) Inês Mendes Cabral, costureira;
- 3) Joaquim Tavares Pereira, camponês.

Tagarra:

Efectivos:

- 1) Eliseu Mendes Semedo, camponês;
- 2) Ivo Borges Silva, pedreiro;
- 3) Maria Tavares Freire, professora;
- 4) José Duarte, motorista;
- 5) Humberto Batalha Lopes, extencionista;
- 6) Inácia da Costa Tavares, alfabetizadora;
- 7) Eugénio Gomes Alves, pedreiro.

Suplentes:

- 1) Pedro Mendes Correia, pedreiro;
- 2) Maria Filomena S. Tavares, trabalhadora;
- 3) Adalberto Mendes Sanches, pedreiro.

De acordo com o disposto n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento das Comissões de Moradores pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que o Camarada Tito Ramos, Ministro da Administração Local e Urbanismo por seu despacho de 27 de Janeiro do ano em curso, homologou a deliberação do Conselho Deliberativo do Porto Novo tomada na sua sessão ordinária realizado em 29 de Novembro de 1989, que designa os seguintes cidadãos para integrarem as Comissões de Moradores de Martiene; Jorge Luis; Chã de Norte e Ribeira da Cruz:

Martiene:

Efectivos:

- 1) Paulo João Monteiro, proprietário;
- 2) Hipólito Monteiro Teixeira, trabalhador;
- 3) Rosa Paris Chai, professora;
- 4) Domingas Clara Monteiro, doméstica;
- 5) Severino João Reis, trabalhador.

Suplentes:

- 1) Ramiro Nascimento Monteiro, alfabetizador;
- 2) Cândido Delgado Costa, pedreiro.

Jorge Luis:

Efectivos:

- 1) Eugénio Roque Baptista, pedreiro;
- 2) Benvindo Lima Évora, trabalhador;
- 3) José João Santos, trabalhador;
- 4) António João Bráz, trabalhador;
- 5) António Silvestre Lima, trabalhador.

Suplentes:

- 1) André do Rosário Delgado, agricultor;
- 2) João Guilherme Évora, pedreiro.

Chã de Norte:

Efectivos:

- 1) Eduino António Santos, trabalhador;
- 2) Manuel Luís Lima, pedreiro;
- 3) Domingos Inocêncio, pedreiro;
- 4) João Simão Gomes, pedreiro;
- 5) José Augusto Sousa, pedreiro;

Suplentes:

- 1) Francisco José Dias, pedreiro;
- 2) Francisco Soura, trabalhador.

Ribeira da Cruz;

**Efectivos:**

- 1) António João Lima, balconista;
- 2) Ilídio Medina Lima, trabalhador;
- 3) Lucinda Alves Lima, doméstica;
- 4) Manuel Ana Lima, pedreiro;
- 5) Gustavo Santos Rosa, trabalhador.

**Suplentes:**

- 1) Gregório Silvestra Santos, trabalhador;
- 2) Manuel Delgado Lima, trabalhador.

Direcção-Geral da Administração Local, 2 de Fevereiro de 1990. — O Director-Geral, *Daniel Henrique Cardoso Mendes*.

---

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

---

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde**

**Alfândega da Praia**

**Cartório do Contencioso Aduaneiro**

EDITAL

*Ramiro Barbosa Vicente*, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do artigo 71.º § 4.º do contencioso aduaneiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33 531, de 21 de Fevereiro de 1944, é por este meio notificado Júlio César Tavares Freire Andrade, solteiro, de 24 anos de idade filho de Luís Pantalhão Freire de Andrade e de Balbina Lebachaer Tavares Freire de Andrade, natural de Guiné-Bissau, ex-fiel dos armazéns da ENAPOR, residente em parte incerta a comparecer no Cartório desta Alfândega no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital, a fim de ser ouvido em declarações no processo fiscal n.º 117/88.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 12 de Fevereiro de 1990. — O director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(17)

EDITAL

*Ramiro Barbosa Vicente*, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do estatuto orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 2º do corrente pelas 10 horas no recinto da antiga Alfândega se procederá à venda em hasta Pública 1.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n. 46/87.

Lote único: constituído por 1 autocarro de marca «Volkswagem» usado, na base de licitação de 218 110\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 12 de Fevereiro de 1990. — O director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(18)

---

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

---

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação**

**Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia**

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrafivamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas diversas número 52/A, de folhas 3, verso a 6, com a data de sete de Fevereiro do ano em curso, foi entre Victor Manuel Andrade Lopes e Octávio Ulisses dos Anjos Bettencourt Pin'ó, constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «SOCIEL, LD.ª IMPORT & EXPORT — Sociedade Comercial de Importação e Exportação que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:

*Denominação, sede, objecto e duração*

Primeiro

A sociedade adopta a denominação de SOCIEL, LD.ª, IMPORT & EXPORT — Sociedade Comercial de Importação e Exportação.

Segundo

A sociedade tem a sede nesta cidade e poderá abrir delegações, sucursais ou filiais em qualquer outro ponto do país.

Terceiro

A sociedade tem por objecto o exercício do comércio geral de importação, exportação, venda a grosso e a retalho, podendo dedicar-se a outras actividades afins, complementares, conexas ou outra qualquer.

Quarto

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, a contar da presente escritura.

Quinto

O capital social integralmente subscrito e realizado é de cinco milhões de escudos, sendo, quatro milhões de escudos em equipamentos e um milhão de escudos em dinheiro e corresponde à soma das quotas dos sócios que são:

Victor Manuel Andrade Lopes, três milhões duzentos e cinquenta mil escudos;

Octávio Ulisses dos Anjos Bettencourt Pinto, um milhão setecentos e cinquenta mil escudos.

*Cessão, divisão e amortização de quotas*

Sexto

1. A cessão de quotas é livre entre os sócios.



2. A cessão de quotas a não sócios, gratuita ou onerosa, depende do consentimento da sociedade, a qual goza o direito de preferência na aquisição.

3. Para efeitos de exercício do direito de preferência estabelecido neste artigo, o sócio que pretenda ceder a sua quota a não sócio, deverá comunicar o seu intuito à sociedade, por carta registada com aviso de recepção à gerência, na qual se indicará também o preço da cessão e as condições do seu pagamento.

4. Para o exercício de preferência atribuído à sociedade, o preço da quota não poderá a ser superior ao que resultar do último balanço aprovado.

5. A preferência será exercida a prazo fixado pelo sócio cedente da quota.

Sétimo

A divisão de quota só é permitida entre os sócios, dos seus descendentes ou a favor dos seus conjugues, dependendo sempre do consentimento expresso da sociedade.

Oitavo

1. A sociedade poderá amortizar qualquer quota que for arrestada, penhorada, arrolada ou por qualquer forma apreendida em processo judicial, fiscal ou administrativo ou ainda no caso de falecimento ou interdição do sócio titular da mesma.

2. O preço da amortização será o valor que para a quota resultar do balanço expressamente dado para o efeito.

3. O pagamento do preço será feito em prestações até ao máximo de três e em período não excedente a três anos, quando for deliberado justificadamente pela assembleia geral.

4. Considerar-se-á realizada a amortização quer pela outorga da respectiva escritura, quer pelo pagamento ou consignação em depósito do preço ou da sua primeira prestação.

Administração

Nono

1. A gerência da sociedade, a sua representação em juízo ou fora dele, a administração do património social incube ao sócio Victor Manuel Andrade Lopes, com dispensa de caução.

2. Em caso de ausência ou impedimento o gerente poderá delegar os seus poderes de gerência, incluindo os de obrigar a sociedade a outro sócio, passando-lhe a competente procuração:

Assembleia Geral

Décimo

Quando a lei não impuser outras formalidades, as reuniões da Assembleia Geral são convocadas por carta registada aos sócios com pelo menos vinte dias de antecedência.

Balanço e distribuição dos resultados

Décimo primeiro

Até trinta e um de Março de cada ano será aprovado o inventário e o balanço dos negócios da sociedade relativo ao ano civil anterior.

Décimo segundo

Dos lucros líquidos apurados no balanço será deduzido uma percentagem fixada pela Assembleia Geral não inferior a cinco por cento para reserva legal e o remanescente dividido entre os sócios, na proporção das respectivas quotas, como dividendo.

Décimo terceiro

O ano social é o civil.

Décimo quarto

Para todas as questões emergentes do presente contrato é estipulado o foro da Região de Primeira Classe da Praia.

Décimo quinto

Em todo o omissos regem as disposições legais aplicáveis e as deliberações dos sócios validamente tomadas em Assembleia Geral.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2 ... ..	90\$00
C. G. J. ... ..	9\$00
Reembolso ... ..	6\$00
Selos ... ..	75\$00

Soma ... .. 180\$00  
(São cento e oitenta escudos).

Conferida. — Registada sob o n.º 1 177/90.

(19)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

O NOTARIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

Extracto da escritura de aumento de capital e alteração parcial do pacto social da Empresa de Aluguer de Automóveis, S.A.R.L.

Certifico narrativamente que, por escritura de 28 de Dezembro de 1989, lavrada de folhas 77 v.º a 80, deste Cartório, a Empresa de Aluguer de Automóveis, S.A.R.L., abreviadamente «ALUCAR», com sede nesta cidade do Mindelo, matriculada na Conservatória dos Registos da Região de São Vicente, Secção Comercial, sob o n.º 189 a folhas 116 do livro C I.º, representada pelos senhores Hermes Silva de Freitas Morazzo e José Carlos Vitória Soulé, membros do Conselho de Administração da Empresa, em actividade permanente, — aumentou o capital e alterou o pacto social, cujos respectivos artigos 4.º e 5.º do pacto passaram a ter as seguintes novas redações:

Capital social e sua representação

Artigo 4.º — 1) — O capital social é de 25 000 000\$ — (vinte e cinco milhões de escudos), divididos em vinte e cinco mil acções nominal de mil escudos cada, podendo ser agrupadas em títulos de uma, dez, cinquenta, cem e quinhentos acções

2) — O capital não está integralmente subscrito.

3) — O capital subscrito encontra-se realizado na totalidade.

4) — As acções disponiveis logo que fôr possível serão vendidos.

Artigo 5.º — As acções são subscritas pelos sócios constantes da relação apresentada da forma seguinte:

1) — António Lopes Canuto — 3 600 (três mil e seiscentos acções);

2) — José Carlos Vitória Soulé — 1 800 (mil e oitocentos acções);

3) — Maíus Geraldo Rocha — 1.800 (mil e oitocentos acções);

- 4) — Hermes Silva de Freitas Morazzo — 1 500 (mil e quinhentos acções);
- 5) — César Francisco Fonseca Medina — 1 350 (mil trezentos e cinquenta acções);
- 6) — Carlos Alberto Mões Joaquim — 975 (novecentos e setenta e cinco acções);
- 7) — João Maria Feijóo Leão — 900 (novecentos acções);
- 8) — Ernestina dos Reis Varela M. Monteiro — 645 (seiscentos e quarenta e cinco acções);
- 9) — Manuel da Cruz Silva — 528 (quinhentos e vinte e oito acções);
- 10) — Bento António Lima & Filhos, Limitada — 450 (quatrocentos e cinquenta acções);
- 11) — Carlos Manuel Santos Machado — 450 (quatrocentos e cinquenta acções);
- 12) — Rui Óscar Feijóo de F. Carvalho Alfaia — 387 (trezentos e oitenta e sete acções);
- 13) — António Pedro Silva — 375 (trezentos e setenta e cinco acções);
- 14) — Casa Aguinaldo Cruz — 375 (trezentos e setenta e cinco acções);
- 15) — António Monteiro Semedo — 375 (trezentos e setenta e cinco acções);
- 16) — Contag, Limitada — 300 (trezentos acções);
- 17) — João Baptista Vasconcelos — 300 (trezentos acções);
- 18) — Mário Alberto Monteiro dos Reis — 300 (trezentos acções);
- 19) — Lucília Maria Fortes Gomes — 300 (trezentos acções);
- 20) — José Luís Jardim Lim. — 300 (trezentos acções);
- 21) — Orlando Loff Brito — 225 (duzentos e vinte e cinco acções);
- 22) — Cândido Salomão — 225 (duzentos e vinte e cinco acções);
- 23) — António Sousa Lobo — 150 (cento e cinquenta acções);
- 24) — Aguinaldo Vera-Cruz, Júnior — 150 (cento e cinquenta acções);
- 25) — Irina Monteiro Alves de Moraes — 75 (setenta e cinco acções);
- 26) — João Carlos Alves de Moraes — 75 (setenta e cinco acções);
- 27) — António Augusto Vieira Ramos — 90 (noventa acções);
- 28) — António Areal Alves — 180 (cento e oitenta acções);
- 29) — Fátima Fernanda Lopes Ramos — 250 (duzentos e cinquenta acções);
- 30) — Alexandre Benoliel de Carvalho (herdeiros) Limitada — 100 (cem acções);
- 31) — Jesuino Monteiro Xaxier — 120 (cento e vinte acções);
- 32) — Pedro Cardoso — (cem acções);
- 33) — Lázaro José Delgado — 100 (cem acções);
- 34) — João Manuel M. Lopes da Silva — 500 (quinhentos acções);
- 35) — Maria Teresa Lopes da Silva — 500 (quinhentos acções);
- 36) — Armanda Rocha Pinto — 200 (duzentos acções);
- 37) — Elsa Monteiro Leite — 120 (cento e vinte acções);
- 38) — Ivete Leite — 100 (cem acções);
- 39) — Humberto Dias — 200 (duzentos acções);
- 40) — Manuela Monteiro — 180 (cento e oitenta acções);
- 41) — Agência Atlântico — 100 (cem acções);
- 42) — Pedro Neves — 150 (cento e cinquenta acções);
- 43) — Orlando Cabral Moreira — 200 (duzentos acções);
- 44) — Carlos Manuel R. Araújo — 50 (cinquenta acções);
- 45) — Sónia Helena R. A. Ferreira — 50 (cinquenta acções);
- 46) — Por realizar — 3 800 (três mil e oitocentos acções).

Está conforme.

Mindelo e Cartório Notarial da Região de 1.ª classe de S. Vicente, aos vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove. — O 1.º ajudante, *Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca*.

(20)

●

### CABETUR — Sociedade Caboverdiana de Turismo

CAPITAL SOCIAL — 5 000 000\$00

SEDE SOCIAL — PRAIA SANTIAGO

REPÚBLICA DE CABO VERDE

#### CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do artigo 17.º seu número um, são convocados todos os sócios para uma assembleia geral da sociedade, a ter lugar no dia 20 de Março de 1990 pelas 16 horas, na sede social sita na cidade da Praia com a seguinte ordem do dia:

- 1 — Apreciação, aprovação ou modificação do relatório balanço e contas referentes ao exercício de 1989
- 2 — Diversos.

CABTUR, Sociedade Caboverdiana de Turismo SARL, na Praia 8 de Fevereiro de 1990. — O Presidente da Mesa da Assembleia, *Manuel Maria Ferreira Querido*.

(Segue-se o reconhecimento).

(21)